



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2571;**  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PARTICIPAR E AUXILIAR NO CUSTEIO DA I  
CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo de Vila Flores fica autorizado a participar e a auxiliar no custeio da realização da I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Prata.

**Art. 2º.** As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e estabelecidas por Decreto Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 22 de Novembro de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 22/11/2022